

**EDITAL Nº001/2025 DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

O Município de Mauá, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio da Comissão Permanente para avaliação de requerimentos de Entidades como Organizações Sociais de Saúde, instituída pela Portaria SS nº 003 de 1º de outubro de 2025, considerando o disposto na Lei Federal, 9.637/1998 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal 6314/2025 e Decreto Municipal 9494/2025, todas com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO que receberá REQUERIMENTOS de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, interessadas em obter qualificação como Organização Social de Saúde – OSS, para futuro e eventual procedimento de chamamento público, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS, para habilitação de eventual e futura operacionalização de gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município Mauá, Estado de São Paulo.

1.2 O presente Edital de Qualificação de Organização Social de Saúde da Secretaria de Saúde nº 01/2025 é de caráter permanente, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas, a qualquer tempo, a partir da publicação deste instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

2. DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

2.1 A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Administração Direta do Município de Mauá, Estado de São Paulo, deverá apresentar requerimento dirigido a Secretária de Saúde, por meio do preenchimento de requerimento escrito, conforme modelo constante no Anexo I do Decreto Municipal 9494/2025, para início do procedimento de análise dos requisitos, conforme a Lei Municipal 6314 de 26 de junho de 2025 e Decreto Municipal 9494/2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A qualificação de entidade como Organização Social de Saúde – OSS não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

3.2 As entidades qualificadas como Organização Social de Saúde – OSS poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social de Saúde apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.

3.3 As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que a Prefeitura do Município de Mauá, Estado de São Paulo, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.

3.4 Qualquer pessoa poderá solicitar à Comissão Permanente para avaliação de requerimentos de Entidades como Organizações Social de Saúde esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico: saude@maua.sp.gov.br.

3.5 Não serão aceitos pedidos de informações ou questionamentos verbais ou por ligações telefônicas.

Mauá, 30 de outubro de 2025.

Eliene de Paula Pinto
Secretária Municipal de Saúde